



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



30 ABR 2019

INDICAÇÃO Nº 31 / 2019

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

O vereador que esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, que seja instituído o **PROJETO DE LEI** que "Dispõe sobre a implantação do **PROGRAMA AMIGO DA SAÚDE DO IDOSO**" em Itaituba.

JUSTIFICATIVA

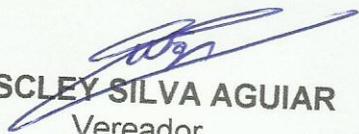
Nobres Vereadores,

Indico ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde **SUGERINDO** a criação do programa "**Amigos da Saúde do Idoso**", com alunos universitários para auxiliar nas filas do Posto de Saúde. O Programa é desenvolvido em municípios em parceria com alunos universitários especificamente cursando alguma área da saúde.

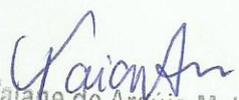
O objetivo é contribuir para com a humanização dos atendimentos nos posto de saúde. "Em nosso município não dispomos desses serviços e os pacientes do **SUS**, especialmente os idosos e analfabetos ficam com dificuldade de circularem nas unidades". Com a implantação desse programa, sem duvida irá melhorar o atendimento, encaminhamento e dar mais agilidade no resultado final que é o tratamento do paciente, quanto mais rápido mais as chances de cura.

Assim sendo, ao contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente **INDICAÇÃO**, encaminho em anexo o **Anti-projeto de Lei** que dispõe da criação do "**PROGRAMA AMIGO DA SAÚDE DO IDOSO**" em Itaituba. Era o que tinha a Indicar.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 15 de abril de 2019.


WESCLEY SILVA AGUIAR
Vereador




Tatiane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-8

17/04/2019

13:30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Institui o "Programa Amigo da Saúde do Idoso" no âmbito do Município de Itaituba, e dá outras providências.

Art.1º. Fica instituído o "Programa Amigo da Saúde do Idoso", com o objetivo de, em parceria com a iniciativa privada, propiciar o atendimento à saúde dos idosos carentes da Cidade de Itaituba.

Art.2º. A parceria a que se refere o artigo 1º desta Lei compreende:

- I- Por parte da iniciativa privada – a oferta de assistência médica a idosos carentes cadastrados pelo Poder Executivo, responsabilizando-se, inclusive, pelo fornecimento de medicamentos devidamente indicados;
- II- Por parte do Poder Executivo – o cadastramento dos idosos carentes e a coordenação de seu atendimento pelo programa;

Art.3º. A execução do Programa Amigo da Saúde do Idoso, instituído por esta Lei, poderá se dar por meio de convênios com organizações sociais sem fins lucrativos.

Art.4º. Fica autorizada às instituições privadas que participam do Programa Amigo da Saúde do Idoso, a publicidade dessa parceria em unidades de saúde do Município, observada a legislação vigente.

Art.5º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a implantação do Programa.

Art.6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O projeto tem como objetivo qualificar a recepção aos usuários do SUS, humanizando o atendimento nas unidades de saúde do município. O acolhimento é feito por estudantes de nível superior de cursos da área de saúde, que recebem treinamento para informar aos usuários sobre os serviços e procedimentos oferecidos nas unidades de saúde. Os pacientes também recebem orientações sobre outros serviços ofertados na rede, o que facilita a procura pela assistência mais adequada a cada caso.

Para trabalhar no programa, o estudante deve estar matriculado em uma das instituições parceiras. São selecionados, prioritariamente, jovens de baixa condição socioeconômica, participantes de programas sociais como o Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI). O programa apresenta um potente dispositivo humanizador, ao promover reflexões sobre posturas e processos capazes de contribuir para a qualificação, tanto do atendimento aos usuários quanto do trabalho das equipes.